



Prefeitura do Município de Pardinho
"Terra das Emoções"



DECRETO Nº 2.073/2020
DE 09 DE ABRIL DE 2020.

"Altera o art. 6º do decreto nº 2.064/2020 e dá outras providências".

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública, de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2.020;

CONSIDERANDO a Portaria 188 de 03 de fevereiro de 2.020 que declarou "Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov)"

CONSIDERANDO o disposto na lei federal nº. 13.979 de 06 de fevereiro de 2.020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2.019."

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 2.062/2020 que "Instituiu a Comissão de Acompanhamento, Controle, Prevenção e Tratamento do Coronavírus - COVID-19 no Município de Pardinho"

CONSIDERANDO a necessidade de instituir medidas temporárias e de manter os serviços municipais aptos para o uso e funcionamento de maneira digna ao munícipe local, bem como, a prévia precaução em



Prefeitura do Município de Pardinho
"Terra das Emoções"



reduzir as possibilidades de contágio do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do território municipal;

CONSIDERANDO a Portaria 365 de 20 de março de 2020 que autorizou estudantes (estagiários) de medicina, enfermagem, farmácia e fisioterapia e a existência de estudantes nas condições daquela portaria dentro daqueles atualmente atuantes nas Unidade Mista de Saúde em virtude de convênio com o CIEE

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 6º do decreto nº 2064 de 20 de março de 2020 passa avigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. Ficam dispensados de comparecimento todos os estagiários, para os quais serão consideradas faltas justificadas, com exceção daqueles estudantes de medicina, enfermagem, farmácia e fisioterapia."

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 09 de abril de 2020.


Benedito da Rocha Camargo Junior
Prefeito

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.